Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Praça 13 de março, nº. 25 - Centro

20 MAI 2009

Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas de Sarapuí
Felipe Martins de Vasconcelos
Escrevente Autorizado

LEI Nº. 1159/09

De 15 de maio de 2009

"autoriza o poder executivo a celebrar convênio com o estado de são paulo, através da secretaria de saneamento e energia, objetivando a elaboração de plano municipal de saneamento básico, e sua consolidação no plano estadual de saneamento básico, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007."

O Prefeito Municipal de Sarapuí, senhor Cesar Dinamarco Corsi, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da *Secretaria de Saneamento e Energia, Convênio cujo objeto é a conjugação de* esforços dos partícipes para elaboração do Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as disposições do artigo 19 da Lei Federal nº *11.445, de 5 de janeiro de 2007.*

Artigo 2º - O convênio poderá ser aditado, sempre no interesse público.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em Contrário.

CESAR DINAMARCO CORSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada pela Secretaria Municipal, na data supra.

Marco Antonio de Camargo
Assessor de Gabinete